

**Orientação para  
servidores com  
sintomas gripais leves e  
para servidores  
enquanto cuidadores**

# **Servidores com sintomas gripais**

Todos os servidores com sintomas gripais (tosse, febre, espirros, coriza, dor de garganta) devem, obrigatoriamente, realizar trabalho remoto.

É importante diferenciar atestado médico de declaração de isolamento emitida por serviço de saúde.

O atestado médico deve ser encaminhado ao DPVS e demonstra a incapacidade de trabalhar temporariamente por um motivo de saúde.

Já a declaração apenas ampara a ausência no trabalho presencial e pode ser encaminhada para chefia junto com a auto declaração, sendo que o servidor deve desempenhar as atividades remotamente.

# Servidores com sintomas gripais

O servidor que apresentar sintoma gripais leves deve preencher a AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS).

Atualmente, a política de saúde do município de Foz do Iguaçu garante e recomenda a testagem para a Covid-19 em sintomáticos gripais.

Em caso de sintomas leves ou por número reduzido de dias o servidor poderá realizar o trabalho remoto mediante acordo com a chefia imediata.

Independente do diagnóstico, é importante que você siga as orientações do médico assistente, respeitando o repouso e o tempo de recuperação necessários.

Recebendo o atestado médico, encaminhe-o digitalizado para [dpvs.siasm@unila.edu.br](mailto:dpvs.siasm@unila.edu.br). A chefia não deve demandar trabalho nesse período, nem de forma remota.

# **Servidor enquanto cuidador**

O servidor que tiver um familiar com diagnóstico ou suspeita de Covid-19 deve preencher a AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO.

Deve, ainda, manter ou iniciar o trabalho remoto obrigatoriamente por 14 dias, a partir da data do diagnóstico.

Caso o familiar seja dependente de muitos cuidados, é necessário solicitar ao médico assistente atestado médico de acompanhamento de pessoa da família. Siga as orientações para prevenção disponível em: [bit.ly/3318QFP](https://bit.ly/3318QFP).

**ALERTA:** Familiar que esteja em internamento hospitalar pela Covid-19 não poderá ter acompanhante.

Todos os servidores que apresentarem atestado médico da própria saúde e também de pessoa da família passarão por perícia médica em momento oportuno, seguindo os critérios da IN 4/2017 e Manual do SIASS.

O afastamento será lançado no SIGRH e ficará com status “Pendente de homologação”.

A chefia não deverá homologar a folha ponto nesse caso até a realização da perícia.

Em caso de dúvidas: [dpvs.siaass@unila.edu.br](mailto:dpvs.siaass@unila.edu.br)